



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/07914**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, abaixo assinada, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA, PARA 21 (VINTE E UM) LEITOS DE TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UCO (CORONARIANA), NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, terá as seguintes alterações:

**1 – No Edital – item 10.5.1.48.9, página 20, onde se lê:**

**10.5.1.48.9** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em serviço especializado de unidade de terapia intensiva coronariana por no mínimo 1 (um) ano.

**Leia-se:**

**10.5.1.48.9** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em serviço especializado de unidade de terapia intensiva coronariana e/ou doenças cardíacas graves e suporte avançado de vida/semelhante, por no mínimo 1 (um) ano.

**2 – No Edital, item 10.20, página 21, onde se lê:**

**10.20** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência)

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos, nos casos em que couber;
- Cópia do Curriculum Vitae dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE avaliar previamente a qualificação do profissional e, a seu critério, recusar ou ressaltar, por motivo de ordem técnica, a utilização de profissional que não comprove qualificação necessária para a prestação do serviço contratado termo de Referência), conforme segue

**Leia-se:**

**10.20.** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência), conforme segue:

- Dados completos dos médicos: Nome completo, CPF, CRM, RQE, CBO, e-mail e especialidades. [cadastro profissional no SEP.
- Informações completas dos prestadores: Número de inscrição no conselho (CRM) e contatos;
- Assinatura do Responsável Técnico;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM;
- Carteira de Identidade;

**3 – No Termo de Referência, item 7.2.4, página 31, onde se lê:**





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**7.2.3** A ordem de serviço será emitida após a análise e aprovação da direção da Unidade Hospitalar acerca dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à unidade hospitalar pela Contratada juntamente com a primeira escala mensal de trabalho.

**7.2.4** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência), conforme segue:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- d) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos;
- e) Cópia do Curriculum Vitae dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Termo de Referência, podendo a Contratante avaliar previamente a qualificação do profissional e, a seu critério, recusar ou ressaltar, por motivo de ordem técnica, a utilização de profissional que não comprove qualificação necessária para a prestação do serviço contratado.

**7.2.5** A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada, do ambulatório e do plantão sobreaviso;

**Leia-se:**

**7.2.4** A Comissão de Avaliação de Documentos para Contratação deverá entrar em contato com a Contratada em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do contrato assinado, solicitando a documentação necessária para a emissão da ordem de serviço;

**7.2.5.** A ordem de serviço será emitida após a análise e aprovação da direção da Unidade Hospitalar acerca dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à unidade hospitalar pela Contratada.

**7.2.6.** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência), conforme segue:

- a) Dados completos dos médicos: Nome completo, CPF, CRM, RQE, CBO, e-mail e especialidades. [cadastro profissional no SEP.
- b) Informações completas dos prestadores: Número de inscrição no conselho (CRM) e contatos;
- c) Assinatura do Responsável Técnico;
- d) Comprovante de inscrição no CPF;
- e) Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- f) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM;
- g) Carteira de Identidade;

**7.2.7** A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada.

**4 – Na minuta de Contrato, item 5.4, página 82, onde se lê:**

**5.4** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência), conforme segue:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente; Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos;

A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada, do bulatório e do plantão sobreaviso;

- d) Cópia do Curriculum Vitae dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Termo de Referência, podendo a Contratante avaliar previamente a qualificação do profissional e, a seu critério, recusar ou ressaltar, por motivo de ordem técnica, a utilização de profissional que não comprove qualificação necessária para a prestação do serviço contratado





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- e) Carteira de Identidade;
- f) Comprovante de inscrição no CPF;
- g) Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- h) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos;
- i) A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada, do ambulatório e do plantão sobreaviso;
- j) Cópia do Curriculum Vitae dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Termo de Referência, podendo a Contratante avaliar previamente a qualificação do profissional e, a seu critério, recusar ou ressaltar, por motivo de ordem técnica, a utilização de profissional que não comprove qualificação necessária para a prestação do serviço contratado.

Leia-se:

**5.4** Documentos para os profissionais da área médica (de acordo com a exigência da especialidade objeto deste Termo de Referência), conforme segue:

- a) Dados completos dos médicos: Nome completo, CPF, CRM, RQE, CBO, e-mail e especialidades. [cadastro profissional no SEP.
- b) Informações completas dos prestadores: Número de inscrição no conselho (CRM) e contatos;
- c) Assinatura do Responsável Técnico;
- d) Comprovante de inscrição no CPF;
- e) Certificado de registro junto ao Conselho Profissional competente;
- f) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM;
- g) Carteira de Identidade;

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e sistema permanece as definidas no edital, conforme item 2.4 do Edital. O Edital e este adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>.  
Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS**

*Pregoeira Oficial - SES- MT*

